



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 4.211 DE 26 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais)

FABIO VINICIUS POLIDORO, Prefeito Municipal de PEDREIRA, Estado de São Paulo, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no orçamento do exercício vigente, no valor de R\$ 533.000,00 (Quinhentos e trinta e três mil reais), destinados a suplementar as seguintes despesas.

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
62	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39	R\$ 400.000,00
38	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30	R\$ 133.000,00
		R\$ 533.000,00

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de anulação parcial das seguintes despesas do orçamento do exercício vigente:

Unidade Gestora: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

Despesa	Funcional Programática	Valor
12	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51	R\$ 400.000,00
8	04.01.01.17.512.0020.1.654.4.4.90.52	R\$ 133.000,00
		R\$ 533.000,00

Art.3º Esta Lei fica compatibilizada com o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pedreira (SP), 26 de agosto de 2022.

FÁBIO VINICIUS POLIDORO
Prefeito Municipal

MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

SUPLEMENTAÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor
62	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 Outros Serv. Terc. Pessoa Juridica	R\$ 400.000,00
38	04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.30 Materiais de Consumo	R\$ 133.000,00
		R\$ 533.000,00

REDUÇÃO:

Despesa	Funcional Programática	Valor
12	04.01.01.17.512.0020.1.675.4.4.90.51 Obras e Instalações – Contrap. Conv. FEHIDRO	R\$ 400.000,00
8	04.01.01.17.512.0020.1.654.4.4.90.52 Aquisição de Veículos e Maquinas	R\$ 133.000,00
		R\$ 533.000,00